

# Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU (via Seproc/Scbex)

**Cbex: 031.335/2020-9**

**Tipo: Multa**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de Multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Maria Arlene Barros Costa	05/06/2020	Acórdão 1537/2018-TCU-1ª Câmara (Condenatório)  Acórdão 2074/2018-TCU-1ª Câmara (Retificador)

2. Cabe esclarecer que não foi detectado pagamento da multa imputada à responsável, conforme consulta realizada no Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU).

3. De acordo com as Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020, e 71, de 16/4/2020, houve suspensão dos prazos processuais no período de 20/03/2020 a 20/05/2020, retomando-se a contagem a partir de 21/05/2020.

4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não

Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Seproc/Scbex, em 26 de outubro de 2020

*(Assinado eletronicamente)*

**Cristiane L. Holmes Burity**

TEFC – Matr. nº 3360-0